



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

OFÍCIO N.º : 650/2024
ASSUNTO : Encaminhamento (Faz)
ORIGEM : Procuradoria-Geral do Município

Senhor Presidente,

Em observância ao artigo 90, incisos V e XXV, da Lei Orgânica Municipal, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º /2024, que “Altera o nome da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Marília Marcial”, com vistas à aprovação por essa egrégia Casa Legislativa.

Sem outro particular, aproveito o ensejo, para renovar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Manhuaçu/MG, em 18 de outubro de 2024.

MARIA IMACULADA DUTRA
DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA
IMACULADA DUTRA
DORNELAS:30543550630
Dados: 2024.10.18 14:45:44 -03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO. SR.
VEREADOR GILSON CÉSAR DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
MANHUAÇU – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

PROJETO DE LEI N.º DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“Altera o nome da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Marília Marcial”.

O povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Maria Imaculada Dutra Dornelas, Prefeita do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PROFESSORA MARILIA MARCIAL”, a Escola Municipal de Educação Infantil Professora Marília Marcial, situada no Distrito de São Sebastião de Sacramento, neste município de Manhuaçu-MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a nomeação da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Marília Marcial na Lei 2.390/2003.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Manhuaçu/MG, em 18 de outubro de 2024.

MARIA IMACULADA DUTRA
DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA
IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
Dados: 2024.10.18 14:48:42 -03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Enviamos para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa Projeto de lei que “*Altera o nome da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Marília Marcial*”.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente proposição se justifica em razão da creche do distrito de Sacramento agora estar funcionando junto a Escola Municipal de Educação Infantil daquela localidade, tornando-se portanto, um Centro Educacional.

Diante do exposto, solicitamos que esta propositura seja analisada e aprovada pelos senhores vereadores e senhoras vereadoras.

Na oportunidade reiteramos nossos votos de distinção e consideração.

Atenciosamente,

MARIA IMACULADA DUTRA
DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA
IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
Dados: 2024.10.18 14:52:57 -03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO. SR. VEREADOR
GILSON CÉSAR DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
MANHUAÇU – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

Serviço: Secretaria Municipal de Educação
À Procuradora Geral do Município
Em: 14/08/2024

Solicitação de Criação da Lei de mudança de denominação da Escola
Municipal de Educação Infantil Professora Marília Marcial
Data: 14/08/2024.

Ilustríssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste solicitar, a criação da lei para mudança de denominação da **Escola Municipal de Educação Infantil Professora Marília Marcial** situada a Rua Arcelino José da Costa, s/n. CEP 36.909.700, Distrito de São Sebastião do Sacramento – Manhuaçu – Minas Gerais, para **Centro Educacional Infantil Professora Marília Marcial**, que atenderá crianças de 0 a 5 anos de idade.

Atenciosamente,



Daniel Vieira Ferreira

Secretário Municipal de Educação de Manhuaçu

RECEBI

CÓPIA

Ilmo. Sr.
Ronaldo Garcia Marques
Procurador do Município de Manhuaçu